

Projeto de Lei n.º 013/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR 01  
(UM) ESTAGIÁRIO CURSANDO  
DIREITO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01(um) estagiário em caráter emergencial, cursando Direito, através do CIEE, referente ao Processo Seletivo Público para contratação de Estagiário nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 020/2019, de 27 de junho de 2019, devendo perceber bolsa auxílio de R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) por hora, e auxílio transporte de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por dia, de acordo com a Lei nº 390, de 05 de março de 2009, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da lei.

Parágrafo Único – Valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices da revisão anual, aplicada aos serviços públicos municipais.

**Art. 2.º** – As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 01 (um) estagiário em caráter emergencial, através de Processo Seletivo Público para contratação de Estagiário nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 020/2019 de 27 de junho de 2019, sendo 01 cursando Direito, para a Secretaria de Indústria e Comércio desenvolvendo as seguintes atividades:

-Auxiliando nas atividades de serviços administrativos, preparar/ organizar/ analisar/ arquivar documentos e correspondências diversas, organização e localização de arquivos físicos e digitalizados, auxiliar no controle de relatórios, levantamento e tabulação de dados para composição de projetos organizacionais, preparação de apresentações em PowerPoint;

Importante destacar que o Impacto Orçamentário e Financeiro para a referida contratação será zero, uma vez que a despesa será em substituição a outro servidor (despesa já existente).

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado para que possa ser viabilizada a contratação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
**Prefeito Municipal**